



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Projeto Lei Nº 010/2018, de 20 de Novembro de 2018.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos
suplementares ao orçamento vigente e dá
outras providências**

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários suplementares ao orçamento vigente até o limite de 20% (Vinte por cento) da despesa geral fixada no orçamento Fiscal e da Seguridade para atender a insuficiência nas dotações orçamentárias do exercício corrente conforme o que estabelece o art. 43º nos incisos I, II e III da Lei 4.320 /64.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Piriá, 20 de novembro de 2018.

ANTONIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUSA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício 248/18- GP

Nova esperança do Piriá, 21 de Novembro de 2018

**Exmo. Senhor
ELVIS LEY CASTRO LIMA
DD. Vereador – Presidente da Câmara Municipal
Nova Esperança do Piriá – Para**

Assunto: encaminhamento (faz)

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei Nº. 010/2018, que trata da autorização a este Executivo para abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente e dá outras providências, para análise e aprovação do Poder Legislativo, conforme o Inciso V do Art. 167 da CF/88.

Sem mais, envio-lhe minhas considerações.

Atenciosamente,

ANTONIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUSA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 010/2018

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal
Nova Esperança do Piriá/PA**

Temos a honra de encaminhar, para análise de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Nº. 010/2018, que trata da autorização a este Executivo para a abertura de créditos suplementares ao orçamento vigente e dá outras providências.

Trata-se de iniciativa que visa, unicamente, o reforço de determinadas dotações orçamentárias, cuja utilização, ao longo do presente exercício, mesmo tendo algumas já sido suplementadas, de conformidade com o que estabelece a legislação e autorização em lei Orçamentária, mostraram-se insuficiente haja vista as diversas necessidades que apareceram no andamento da execução do orçamento assim para melhor o atendimento das necessidades da administração.

Portanto, que os nobres vereadores, com sabedoria que costuma presidir vossas ações, saibam dar a aprovação necessária ao Projeto-de-lei em causa, certos de que atende plenamente às necessidades legítimas da administração municipal e do interesse público.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Piriá, 20 Novembro de 2018.

ANTONIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUSA
Prefeito Municipal